



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

085

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 571/05

De 17 de novembro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando ampliar a atuação do Programa Escola da Família - Desenvolvimento de uma cultura de Paz no Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando ampliar a atuação do Programa Escola da Família – Desenvolvimento de uma Cultura de Paz no Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista , 17 de novembro de 2005.

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças